



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000009/2022

Aos 12 dias de janeiro de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000151/2021, Pregão Eletrônico Nº 000057/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000009/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, situada a RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 - VILAR DOS TELES - SAO JOAO DE MERITI - RJ - CEP: 25561140, CNPJ nº 11.768.299/0001-45, representado por GABRIEL DE CARVALHO ALVES CPF: 167.767.957-38, Identidade nº 24.882.238-9, residente na AVENIDA MONSENHOR FELIX, 874 - CENTRO - IRAJA - RJ - CEP: 21235110, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000027	BLOQUEADOR SOLAR fps 30, 120g/ 120ml com repelente de insetos e vitamina e) previne o envelhecimento precoce da pele dermatologicamente testado oil free resistencia a agua de 2 a 5 h, uso profissional oferece muito alta protecao contra queimaduras solares. igual ou superior as marcas sunlau (henlau) e ana sol.	8.700,000	UN	ALG SUN MULTI/ALGS UN IND.E COM. PRODUTO S EIRE	13,000	113.100,000
000103	PROTETOR SOLAR FPS 30 - ANASOL com vitamina e aloe vera - 200 ml, dupla proteção uva/uvb, contem vitamina e com ação antioxidante e aloe vera hidratante. indicado para pele sensível a queimaduras solares. oil free, dermatologicamente testado e nao comedogenico. resistente a agua.	5.750,000	UN	ALG SUN/ALG SUN IND. E COM. PRODUTO S EIRE	15,000	86.250,000
Nº Itens 2						199.350,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = 199.350,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00157-102 - MATERIAL DE CONSUMO (02015106.1030102152.030.33903000000.102) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000151/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000151/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Marlon Hallison Cardoso Ramos, matrícula: 003985**, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. GABRIEL DE CARVALHO ALVES CPF: 167.767.957-38 e RG: 24.882.238-9, residente e domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FELIX, 874 - CENTRO - IRAJA - RJ - CEP: 21235110, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 12 de janeiro de 2022.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras